

## Decretos



### CIDCD CHAPADA FORTE

PRACA AURELIANO GONDIM, - CENTRO  
CNPJ: 18.810.874/0001-70 - CEP: . . . - ANDARAÍ - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 3 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 7.025,89 (Sete mil e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CIDCD CHAPADA FORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 004 de 06 de novembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 7.025,89 (Sete mil e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020101 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

###### 2.001 - Manutenção e Operação das Atividades Administrativas

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado

7.000,00

Total por Ação: 7.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00

##### 020201 - SECRETARIA OPERACIONAL

###### 2.007 - Programa de Gestão Ambiental

3.1.90.13.00 / 24 - Obrigações Patronais

25,89

Total por Ação: 25,89

Total por Unidade Orçamentária: 25,89

**Total Suplementado: 7.025,89**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020101 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

###### 2.001 - Manutenção e Operação das Atividades Administrativas



**CIDCD CHAPADA FORTE**

PRACA AURELIANO GONDIM, - CENTRO  
CNPJ: 18.810.874/0001-70 - CEP: . . - ANDARAÍ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>
<hr/> <b>020201 - SECRETARIA OPERACIONAL</b> <hr/>	
2.007 - Programa de Gestão Ambiental	
3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	25,89
<b>Total por Ação:</b>	<b>25,89</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25,89</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>7.025,89</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CIDCD CHAPADA FORTE, Estado da Bahia, em  
01 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOAO ALBERTO DE SOUZA**  
Secretário Executivo  
CPF : 186.945.945-87

\_\_\_\_\_  
**JOAO LUCIO PASSOS CARNEIRO**  
Presidente do Consórcio  
CPF : 521.007.745-49